



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1610/2018-SPP Data de Protocolo: 12/06/2018 CEVS: 354140616-477-000265-1-4 Data de Validade: 20/03/2019 **Razão Social: REGINA ISHIKAWA SANTOS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 12.392.463/0001-25 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1620 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. Legal: REGINA ISHIKAWA SANTOS OLIVEIRA CPF: 15890526847.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0758/2018-OPP Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 354140616-360-000122-1-1 Data de Validade: **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, S/N KM 572 BAIRRO LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. Legal: ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 03148890868.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0760/2018-OPP Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 354140616-360-000122-1-1 Data de Validade: **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, S/N KM 572 BAIRRO LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. Legal: ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 03148890868 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04261290 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0761/2018-OPP Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 354140616-360-000122-1-1 Data de Validade: **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, S/N KM 572 BAIRRO LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. Legal: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04261290 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2814/2018-APP Data de Protocolo: 04/10/2018 CEVS: 354140616-561-003097-1-0 Data de Validade: **Razão Social: GUAZI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 15.830.327/0001-68 Endereço: Rua JOSÉ FEDATO, 243 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-810 UF: SP Resp. Legal: MARCO AURÉLIO GUAZI CPF: 15882575842.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2815/2018-APP Data de Protocolo: 04/10/2018 CEVS: 354140616-561-003097-1-0 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: GUAZI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 15.830.327/0001-68 Endereço: Rua JOSÉ FEDATO, 243 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-810 UF: SP Resp. Legal: MARCO AURÉLIO GUAZI CPF: 15882575842.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2288/2018-SPP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-477-000437-1-0 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: A F DROGARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 13.693.591/0001-71 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 380 A Jardim Cobral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. Legal: ANGELITA SILVA CALANCA CPF: 29127253805 Resp. Técnico: ANGELITA SILVA CALANCA CPF: 29127253805 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 49202 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1932/2018-SPP Data de Protocolo: 11/07/2018 CEVS: 354140616-863-001417-1-2 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE ONCOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.** CNPJ/CPF: 04.766.458/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3.309 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. Legal: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 Resp. Técnico: ALBERTO YUKIO YAMABE CPF: 00504226851 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 41.345 UF: SP Resp. Técnico: ANDRÉ GENARO CPF: 15279034860 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104511 UF: SP Resp. Técnico: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 130030 UF: SP Resp. Técnico: JOSÉ RENATO SAMPAIO TOSELLO CPF: 77962796804 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 25875 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0750/2018-OPP Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 354140616-360-000122-1-1 Data de Validade: 08/10/2019 **Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, S/N KM 572 BAIRRO LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. Legal: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04261290 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2077/2018-SPP Data de Protocolo: 25/07/2018 CEVS: 354140616-960-001661-1-1 Data de Validade: 04/10/2019 **Razão Social: VALDINEIA MARIA SANTOS VAZ DE SOUZA 28409666898** CNPJ/CPF: 30.921.715/0001-48 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MAIO, 246 Vila Mendes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-260 UF: SP Resp. Legal: VALDINEIA MARIA DOS SANTOS VAZ DE SOUZA CPF: 28409666898.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2523/2018-APP Data de Protocolo: 04/09/2018 CEVS: 354140616-472-000879-1-2 Data de Validade: 04/10/2019 **Razão Social: MARIA APARECIDA GRIGOLETO PIMENTA - ME** CNPJ/CPF: 14.695.064/0001-69 Endereço: Avenida SÃO PAULO, 503 LOJA 1 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-430 UF: SP Resp. Legal: MARIA APARECIDA GRIGOLETO PIMENTA CPF: 05881559851.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2000/2018-APP Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 354140616-561-003008-1-0 Data de Validade: **Razão Social: ROCK BURGUER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.426.614/0001-23 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1619 ANEXO A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. Legal: LEIVIS GABRIEL BATISTA CPF: 36423570833.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2001/2018-APP Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 354140616-561-003008-1-0 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: ROCK BURGUER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: 26.426.614/0001-23 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.619 ANEXO A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. Legal: LEIVIS GABRIEL BATISTA CPF: 36423570833.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1611/2018-SPP Data de Protocolo: 12/06/2018 CEVS: 354140616-477-000108-1-2 Data de Validade: 10/10/2019 **Razão Social: DROGARIA SANTA CLARA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME** CNPJ/CPF: 03.480.015/0001-92 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 524 JARDIM SANTA CLARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. Legal: MARIANA MIELE FERNANDES CPF: 36982609804 Resp. Técnico: MARIANA MIELE FERNANDES CPF: 36982609804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 56.033 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2010/2018-APP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-561-000411-1-4 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: JOÃO AMADEU DE SOUZA BIFINHO ME** CNPJ/CPF: 03.078.297/0001-04 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 440 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. Legal: JOÃO AMADEU DE SOUZA CPF: 03431882870.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1899/2018-SPP Data de Protocolo: 06/07/2018 CEVS: 354140616-561-002866-1-3 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: RESTAURANTE UME LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 24.445.651/0001-53 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2.135 JARDIM ALTO DA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. Legal: LUCIANO TADAMITSU FERNANDES SASSAKI CPF: 22728484864.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1974/2018-APP Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 354140616-561-000844-1-7 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA** CNPJ/CPF: 72684160830 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1.055 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. Legal: LUIZ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA CPF: 72684160830.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2100/2018-APP Data de Protocolo: 30/07/2018 CEVS: 354140616-561-002904-1-6 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: MARA LÚCIA ALVES** CNPJ/CPF: 06092672804 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.551 A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. Legal: MARA LÚCIA ALVES CPF: 06092672804.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2029/2018-APP Data de Protocolo: 24/07/2018 CEVS: 354140616-561-000740-1-2 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: ROQUE AFONSO BOSSOLANI ME** CNPJ/CPF: 57.109.852/0001-39 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.667 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. Legal: ROQUE AFONSO BOSSOLANI CPF: 05884582870.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2011/2018-SPP Data de Protocolo: 18/07/2018 CEVS: 354140616-561-002818-1-6 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: ANDREIA DE BRITO SOUZA 29834029837** CNPJ/CPF: 23.026.120/0001-63 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2.250 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. Legal: ANDRÉIA DE BRITO SOUZA CPF: 29834029837.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2290/2018-APP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-561-002912-1-8 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: CÉLIA MATIKO NISHIMURA YOSHIGAE** CNPJ/CPF: 13819029877 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.621 D VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. Legal: CÉLIA MATIKO NISHIMURA YOSHIGAE CPF: 13819029877.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2522/2018-APP Data de Protocolo: 04/08/2018 CEVS: 354140616-561-002783-1-9 Data de Validade: 09/10/2019 **Razão Social: FERNANDO PERES HAIDAMUS PIZZARIA** CNPJ/CPF: 13.949.596/0001-12 Endereço: Rua CYRO BUENO, 160 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO PERES HAIDAMUS CPF: 26936734880.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 32-15/10/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a Empresa **S. V. GIGA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA JOSÉ FOZ-DR -Nº 429- CENTRO**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **159/2018**, lavrado as **14:00** horas, do dia **11 DE OUTUBRO DE 2018**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas para Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA JOSÉ FOZ-DR- Nº 429- CENTRO**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “ alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **25 DE SETEMBRO DE 2018**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;

2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;

2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;

3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;

4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a Empresa **S. V. GIGA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME**, intimada das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **159/2018**, lavrado as **14:00** horas, do dia **11 DE OUTUBRO DE 2018**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;

b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Empresa **S. V. GIGA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **11 OUTUBRO DE 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 09/10/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1474/2018	T430052327	ERE2672	DEFERIDO
1475/2018	T430029943	ERE2672	DEFERIDO
1476/2018	T430037644	ERE2672	INDEFERIDO
1477/2018	T430038519	DQB4876	INDEFERIDO
1478/2018	T430026455	COG0396	INDEFERIDO
1479/2018	K430397302	DJP0364	INDEFERIDO
1480/2018	T430036524	BTM6907	INDEFERIDO
1481/2018	K430247775	EHJ4182	INDEFERIDO
1482/2018	R430148297	CPF0826	INDEFERIDO
1483/2018	T430037881	GAI3027	INDEFERIDO
1484/2018	T430051113	CHF9755	INDEFERIDO
1490/2018	T430045480	FBP2553	INDEFERIDO
1491/2018	T430033406	FBP2553	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1554**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FEU1930	K430417420	24/08/2018
AYS6954	K430398670	14/09/2018
ELG5162	K430417646	25/09/2018
HTI2233	K430408488	27/03/2018
DNW8507	K430418622	27/08/2018
ETL8483	K430412830	24/09/2018
GAE5659	K430418866	27/08/2018
BGQ3457	K430407495	11/09/2018
HLX3814	K430418527	12/09/2018
OON2739	K430415032	20/07/2018
EEV1120	K430419053	03/09/2018
EGR6342	K430415412	20/07/2018
DXW5156	K430419076	11/09/2018
DYG8434	K430418895	30/08/2018
DWO5749	K430406855	27/07/2018
EYY8612	K430419256	12/09/2018
ETM0654	K430415637	30/07/2018
KVX2808	K430417515	26/09/2018
LTN4040	K430419399	21/09/2018
CES9858	K430416081	30/07/2018
FRK3445	K430416641	07/08/2018
CRQ0202	K430417037	15/08/2018
MZV9449	K430416554	02/08/2018
QAL3285	K430416797	15/08/2018
FEC5187	K430417083	16/08/2018
FJF4748	K430377378	21/09/2018
AKM0311	K430418922	30/08/2018
EJT8152	K430417272	17/08/2018

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1555**

O Secretário Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 28.009/17, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FOC2962	K430413296	27/07/2018
ACJ5758	K430416040	31/07/2018
NLK1498	K430391289	22/05/2018
DBP0649	K430414088	25/06/2018
NSB3890	K430414656	05/07/2018
QAL3918	K430416204	28/07/2018
DBX1523	K430415213	17/07/2018
CVA6131	K430416626	07/08/2018
DJO7358	K430406226	04/08/2018
EDY6575	K430416807	14/08/2018
IOA3990	K430415414	20/07/2018
NRY8260	K430406504	03/08/2018
HTI2233	K430408488	27/03/2018
EDY6575	K430416955	14/08/2018
GGH9850	K430415699	31/07/2018
BHZ9733	K430406857	31/07/2018
FLH1223	K430415853	24/07/2018
EKM3587	K430390169	25/06/2018
FXZ0175	K430416975	14/08/2018
BNW0618	K430415789	30/07/2018
NR11234	K430412334	28/05/2018
COS3087	K430416034	27/07/2018
EWU9515	K430390356	02/07/2018
HRJ5302	K430415280	17/07/2018
DWC2905	K430416638	07/08/2018
FHL1982	K430406283	27/07/2018
FEU3846	K430413744	12/06/2018
FBO8701	K430416202	27/07/2018
GJI4222	K430416932	09/08/2018
ELN4187	K430415531	23/07/2018
ANE3262	K430406563	20/06/2018
OOM0917	K430415405	20/07/2018
EYY7015	K430416646	07/08/2018
FUM3200	K430406298	31/07/2018
DJO6641	K430414865	11/07/2018
DXW5156	K430416346	03/08/2018
NRY0715	K430405809	02/07/2018
HRN2114	K430414159	13/06/2018
FHW5548	K430414741	10/07/2018
DYN0337	K430416244	01/08/2018



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 208

Página 17

BRZ1010	K430405542	12/08/2018
EPX5518	K430415001	11/07/2018
CYU3503	K430416516	03/08/2018
AUX9111	K430405917	05/06/2018
HKI6067	K430415107	15/07/2018
ERE0604	K430416578	06/08/2018
GDZ7177	K430406142	09/07/2018
CYU3503	K430923281	03/08/2018
GCT4844	K430923045	29/06/2018
GCT4844	K430923044	29/06/2018
GDZ7177	K430923082	09/07/2018
DKE6179	K430923231	30/07/2018
EWU9515	K430923061	02/07/2018

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2018
OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Decretos



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.308/2018

Nomeia os membros do Conselho Fiscal.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2001, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal, no sentido de que devem ser nomeados os membros que comporão o Conselho Fiscal para atuação junto à Prudenprev;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 116 daquela lei, o Conselho Fiscal deve ser formado por três membros, com seus respectivos suplentes, após processo eleitoral;

CONSIDERANDO o resultado da eleição entre os participantes do sistema previdenciário municipal, realizada no dia 19 de setembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução, os seguintes membros do Conselho:

I. Membros Titulares

- a) Mizael Brandão Junior;
- b) Cleonice de Souza Bispo Pereira;
- c) Zélia Gomes Teixeira Rodrigues

II. Membros Suplentes:

- a) Diva Matias dos Santos;
- b) Nivaldo Roman Alvarez;
- c) Zaira Betio Sgrignoli.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 22 de outubro de 2018.



Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.309/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2001, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal, no sentido de que devem ser nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Previdência para atuação junto à Prudenprev;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 117 daquela lei, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 141/2005, o Conselho Municipal de Previdência deve ser formado por oito membros, com seus respectivos suplentes, sendo quatro representantes do Governo Municipal, e quatro representantes dos participantes do sistema, ativos e inativos;

CONSIDERANDO o resultado da eleição entre os participantes do sistema previdenciário municipal, realizada no dia 19 de setembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução, os seguintes membros do Conselho Municipal de Previdência:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Titulares:

1. Alessandra Michelle Chagas Garcia;
2. Fernando Batoqui França;
3. Ângela Maria de Souza Tolomei;
4. Jorge Alberto Alves Menezes.

b) Suplentes:

1. João David Ferreira Leite;
2. Bruna de Mendonça Trevizan;
3. Adriana Batista de Carvalho;
4. Carlos Augusto Lacerda da Silva.



PRUDENPREV

II. Representantes dos Servidores e Beneficiários

a) Titulares Ativos:

1. Márcia Cristina de Abreu;
2. Marisa Nogueira Brogiatto;
3. Andrêssa Gonçalves da Silva;

b) Suplentes Ativos:

1. Luiz Eduardo Cardoso;
2. Edvaldo Romão;
3. Luciana Saran Felipin Henn

c) Titular Inativo:

1. Matilde Neves da Silva;

d) Suplente Inativo:

1. Railda Barreto;

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 25 de outubro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO 29.310/2018

*Dispõe sobre nomeação de candidato
no cargo de Agente Comunitário de
Saúde da Família – ESF Primavera,
em cumprimento a ordem judicial.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a sentença proferida no processo judicial nº 1018098-69.2016.8.26.0482, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que foi determinada a nomeação da requerente para o cargo no qual foi aprovada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **LÍLIAN CRISTINO FLORÊNCIO**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Primavera, referente ao concurso público nº 03/2012, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1018098-69.2016.8.26.0482.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/10/2018	636.772,88

Presidente Prudente, 11 de Outubro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças